

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA N.º 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª SOLANGE SANTOS CARDOSO DA SILVA.
- PORTARIA N.º 057, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª JOSILENE OLIVEIRA SANTOS PORTELA.
- PORTARIA N.º 058, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª JOSILENE OLIVEIRA SANTOS PORTELA.
- PORTARIA N.º 059, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SR.ª BYANKA MURITIBA DE ALMEIDA MENDES.

ERRATA

- ERRATA DA PORTARIA N.º 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SR.º VALDIVAN DE ARAUJO SANTOS.
- ERRATA PORTARIA N.º 051, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª SHEILA SOUZA GONÇALVES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011 E 012-2024



PORTARIA N.º 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª SOLANGE SANTOS CARDOSO DA SILVA.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a
Sr.ª SOLANGE SANTOS CARDOSO DA SILVA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio a Sr.ª **SOLANGE SANTOS CARDOSO DA SILVA**, Auxiliar Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar a retroativamente ao dia 26 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2018/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 27 de fevereiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA N.º 057, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª JOSILENE OLIVEIRA SANTOS PORTELA.



PORTARIA N.º 057, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a Sr.ª JOSILENE OLIVEIRA SANTOS PORTELA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio a Sr.ª **JOSILENE OLIVEIRA SANTOS PORTELA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 23 de fevereiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA N.º 058, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª JOSILENE OLIVEIRA SANTOS PORTELA.



PORTARIA N.º 058, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a Sr.ª JOSILENE OLIVEIRA SANTOS PORTELA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio a Sr.ª **JOSILENE OLIVEIRA SANTOS PORTELA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar a partir do dia **02 de junho de 2024**.

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2013/2018, referente ao cadastro de nº 26129.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 27 de fevereiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA N.º 059, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SR.ª BYANKA MURITIBA DE ALMEIDA MENDES.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 059, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a Sr.ª BYANKA MURITIBA DE ALMEIDA MENDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração a servidora **BYANKA MURITIBA DE ALMEIDA MENDES**, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos de interesse particular, **a contar a partir do dia 01 de abril de 2024.**

Art. 2º O prazo da licença concedida será de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 27 de fevereiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



ERRATA DA PORTARIA N.º 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SR. ° VALDIVAN DE ARAUJO SANTOS.



ERRATA

PORTARIA N.º 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA** torna pública a **ERRATA** da **PORTARIA DE N.º 053 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**, publicado na Edição nº 1.394 do Diário Oficial do Município, de mesma data, o qual dispõe sobre a concessão de licença prêmio, em razão de constar a de forma equivocada a data de afastamento. Sendo assim:

1. Correção 01.

Onde se lê: a contar a partir do dia 01 de março de 2024.

Leia-se: a contar a partir do dia 20 de março de 2024.

Segue em anexo o Portaria de nº 053/2024, com sua correção.

Jaguaquara, 27 de fevereiro de 2024.



PORTARIA N.º 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao
Sr. ° VALDIVAN DE ARAUJO SANTOS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio ao Sr. ° **VALDIVAN DE ARAUJO SANTOS**, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a contar a partir do dia 20 de março de 2024.**

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 23 de fevereiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



**ERRATA PORTARIA N.º 051, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SR.ª SHEILA SOUZA GONÇALVES.**



ERRATA

PORTARIA N.º 051, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA** torna pública a **ERRATA** da **PORTARIA DE N.º 051 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**, publicado na Edição nº 1.394 do Diário Oficial do Município, de mesma data, o qual dispõe sobre a concessão de licença prêmio, em razão de constar a de forma equivocada o nome da servidora. Sendo assim:

1. Correção 01.

Onde se lê: Srª **MARLUCIA MELO GAIA SANTOS**.

Leia-se: Srª. **SHEILA SOUZA GONÇALVES**.

Segue em anexo o Portaria de nº 051/2024, com sua correção.

Jaguaquara, 27 de fevereiro de 2024.



PORTARIA N.º 051, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a
Sr.ª SHEILA SOUZA GONÇALVES.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio a Sr.ª **SHEILA SOUZA GONÇALVES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a contar a partir do dia 01 de março de 2024.**

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2004/2009 referente a matrícula de nº 22588 e ao período aquisitivo de 2003/2008 referente a matrícula de nº 26138.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 23 de fevereiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011 E 012-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Município de Jaguaquara-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado por Chefe do Poder Executivo Ex.mª Srª. Prefeita EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE, Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 086/15; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 078/2023, conforme ato publicado em 06/12/2023 e homologada em 04/01/2024 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa A M SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.226.676/0001-91, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 194, Centro, CEP 45.345-000, no Município de Jaguaquara/BA, neste ato representada pela Srª. Ana Maria Santos Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 00.522.455-19 SSP/BA e CPF nº 552.270.825-53, cuja proposta foi classificada nos lotes 01 e 02 no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Hospedagem, para atender às necessidades e demandas das secretarias do Município de Jaguaquara/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 01 (LOCALIZAÇÃO CENTRO DA CIDADE)	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apartamento duplo com banheiro - com ar-condicionado, tv, cama box, café de ma-nhã incluso, estacionamento fechado para no mínimo 10 (dez) veículos	DIÁRIA	170	R\$ 220,00	R\$ 37.400,00
02	Apartamento individual com banheiro - com ar-condicionado, tv, cama box, café de manhã incluso, estacionamento fechado para no mínimo 10 (dez) veículos	DIÁRIA	225	R\$ 150,00	R\$ 33.750,00
03	Apartamento triplo com banheiro - com ar-condicionado, tv, cama box, café de ma-nhã incluso, estacionamento fechado para no mínimo 10 (dez) veículos	DIÁRIA	112	R\$ 245,00	R\$ 27.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 98.590,00	
NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 02 (LOCALIZAÇÃO CENTRO DA CIDADE)	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apartamento individual com banheiro - com ar-condicionado, tv, cama box, café demanhã incluso	DIÁRIA	100	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00
02	Apartamento duplo com banheiro - com ar-condicionado, tv, cama box, café de ma-nhã incluso	DIÁRIA	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
03	Apartamento triplo com banheiro - com ar-condicionado, tv, cama box, café de ma-nhã incluso	DIÁRIA	44	R\$ 240,00	R\$ 10.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 30.460,00	
TRINTA MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS					

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 129.050,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
- Outras.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 086/2015, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 086/2015.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 086/2015.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 3 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 003, de 04 de janeiro de 2024 será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Pública Srª. Tatiane Quadros Menezes e demais fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 043/2018, do Decreto nº 086/2015, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jaguaquara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Jaguaquara -BA, 04 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

A M SANTOS SOUZA
CNPJ nº 26.226.676/0001-91
Srª. Ana Maria Santos Souza
RG nº 00.522.455-19 SSP/BA
CPF nº 552.270.825-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM
AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE QUADROS MENEZES
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NAIDER SCHIBELSKY
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSELITA OLIVEIRA VILLAS BOAS DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARILÚCIA DA SILVA OS SANTOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMILA SANTOS DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TÂMARA MONTEIRO DE LEMOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GABRIELA PALMARELLA MARINHO PAIXÃO
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GISELY DOS SANTOS SOUZA
FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **oito** dias do mês de **janeiro** de **dois mil e vinte e quatro**, o Município de Jaguaquara-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.910.211/0001-03**, neste ato representado por Chefe do Poder Executivo Ex.mº Sr.ª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do **RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20**, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrito no **RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72**, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 086/15; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2023**, conforme ato publicado em **16/10/2023** e homologada em **08/01/2024** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.693.665/0001-00**, com sede na **Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Centro, CEP 44.002-205**, no Município de **Feira de Santana/BA**, neste ato representada pelo Sr. **Gracindo Lopes Medeiros Neto**, portador da Cédula de Identidade nº **03622788-90 SSP/BA e CPF nº 341.963.235-53**, cuja proposta foi classificada nos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **Registro de preços para aquisição de brinquedos, Jogos educativos, destinadas as Creches, escolas de educação infantil e CEMAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	LOTE 01 – DESCRIÇÃO – BRINQUEDOS TECIDO/ESPUMADOS	UND	QTD	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bau para organizar brinquedos e objetos em geral. Confeccionado com estrutura em espuma de alta qualidade, revestida em corino com cores variadas. O bau contém duas ou quatro tampas, com sistema de abrir e fechar, rodas deslizantes para facilitar o manejo e troca de lugares, com quatro nichos internos. Dimensões do produto montado: 1,60cm de comprimento x 0,40cm de largura x 0,45 cm de altura.	UND	04		NABRE	R\$ 1.520,00	R\$ 6.080,00
02	Brinquedo em formato de uma centopeia. Brinquedo confeccionado com arame revestido em bagum emborrachado antialérgico. Material impermeável, lavável colorido e resistente. Dimensões médias: 4,00m comprimento com 0,50 cm de diâmetro. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO.	UND	06		MASTERBRINK	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
03	Piscina de bolinha. Brinquedo de diversão em material espumado revestido, com 300 bolinhas plásticas coloridas. Playground piscina de bolinha com cinco peças, sendo 1 peça circular medindo aproximadamente 1,50x1,50x0,5cm e 4 peças semicírculos medindo aproximadamente 1,0x0,20x0,25. Fixadas em velcro de alta resistência. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO.	UND	06		MASTERBRINK	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

nome Page: http://www.jaguatara.ba.gov.br - E-mail: prelicitura@jaguatara.ba.gov.br							
04	Brinquedo tipo playground piscina de bolinha, com 300 bolinhas plásticas coloridas. Piscina em formato circular. Medindo aproximadamente 1,30m circunferência x 0,40 cm de altura. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO.	UND	04		MASTER BRINK	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
05	Conjunto de almofadas emoções sendo 12 cilindros coloridos medindo aproximadamente 40x40x5cm, com impressão digital atóxica de ilustração de emoções faciais e no verso o nome da emoção. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO.	UND	04		MASTER BRINK	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
06	Cubo de atividades. Cubo gigante de atividades diversas (ziper, cadarço, colchete, números), auxilia na coordenação motora e percepção de cores e formas. Brinquedo didático confeccionado em espuma e revestido com couro ecológico. Medidas 30x30cm.	UND	08		NABRE	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
07	Playground: confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente, medindo aproximadamente 2,10 x 2,10 x 0,90cm, contendo aproximadamente 11 peças fixadas com velcro sendo: 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 tunel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 retangulos medindo aproximadamente 60x30x15cm, 1 retangulo medindo aproximadamente 1,30x60x20cm, 3 retangulos medindo aproximadamente 1,10x60x20cm, 1 quadrado medindo aproximadamente 1,50x1,50x3cm. Acompanha 1 livro/dvd didático para capacitação dos educadores com registro no isbn em impressão colorida para o professor com no mínimo 50 páginas e atividades sugeridas, dvd com áudio no idioma (português) com conteúdo de orientação para utilização do mesmo. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO.	UND	04		MASTER BRINK	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
08	Colchonete 90 X 40 X 3 Cm D23 Academia / Escola / Ginastica. Espuma revestida em napa resistente, antialérgica, antiácara, e antimofo, cores diversas. Com zíper.	UND	250		MASTER BRINK	R\$ 129,00	R\$ 32.250,00
09	Jogo de dominó contendo 28 peças coloridas. Brinquedo confeccionado em espuma de alta performance, revestida em bagum emborrachado. Material impermeável, lavável e antialérgico. Dimensões médias das peças: 0,35 x 0,20 x 0,03cm. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Embalado em sacola de tnt. Produto certificado pelo INMETRO	UND	04		MASTER BRINK	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
10	Bolche dos animais. Brinquedo infantil (primeira infância). Boliche contendo seis pinos em forma de animais diferentes e uma bola. Produto confeccionado em espuma revestida em corano. Dimensões: 0,25 x 0,15cm.	UND	10		NABRE	R\$ 267,50	R\$ 2.675,00
11	Dado Numérico Cubo Em Espuma 20 cm X 20cm. Kit C/ 02 Pcs. Fabricado em espuma revestido com tecido Oxford. Medindo aprox. 20x20 cm. Kit com 2 unidades.	Kit	33		JODANE	R\$ 120,00	R\$ 3.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 87.321,00	
OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Nº	LOTE 02 – DESCRIÇÃO – BRINQUEDOS EM PLÁSTICO/POLIETILENO	UND	QTD	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gangorra formato de animal (cavalinho) em plástico de alta resistência. Fabricado em plástico <i>polietileno</i> pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, (material não tóxico e reciclável). Com apoio para os pés e duas manoplas para sustentação das mãos. Comporta uma criança de 1 a 4 anos. Dimensões do produto: 68x30x46cm. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO. Cores: Vermelho e azul	UND	60		XALING O	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
02	Gangorra formato de animal (nhoca) em plástico de alta resistência. Fabricado em plástico <i>polietileno</i> pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, (material não tóxico e reciclável). Com apoio para os pés e duas manoplas para sustentação das mãos. Comporta uma criança de 1 a 4 anos. Dimensões do produto: 28x57x82 cm. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO. Cores: Diversas	UND	20		XALING O	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
03	Gangorra Cavalinho em plástico de alta resistência. Comporta duas crianças de 1 a 4 anos. Fabricado em plástico <i>polietileno</i> pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, (material não tóxico e reciclável). Dimensões do produto: 105x40x45cm. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO. Cores: Vermelho e azul	UND	30		XALING O	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
04	Brinquedo em Tabela de basquete com pé de plástico de alta resistência, possui regulagem de altura para acompanhar o crescimento das crianças. Fabricado em PEAD, (material não tóxico e reciclável). Dimensões do produto: 65x105x241 cm. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO.	UND	20		XALING O	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
05	Brinquedo trave de gol em polietileno de alta resistência. Trave composta por duas laterais inteiriças e dois travessões retos com duas cores diferenciadas, e com rede resistente no fundo em material nylon e bola. Fabricado em PEAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Dimensões do produto: 116x50x98. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO.	UND	40		XALING O	R\$ 950,00	R\$ 38.000,00
06	Brinquedo escorregador com 4 degraus em Material: PEBD Rotomoldado Plástico virgem e atóxico. Dimensões do produto: 200x80x120 cm. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO.	UND	34		XALING O	R\$ 1.500,00	R\$ 51.000,00
07	Gangorra em formato de animal que com apoio para os pés e manoplas para sustentação das mãos. Comporta três crianças de 1 a 4 anos. Fabricado em plástico <i>polietileno</i> pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do produto: 154x40x59. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO.	UND	20		XALING O	R\$ 755,00	R\$ 15.100,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 3 de 41

Certificação Digital: PGKRV8A3-RVQLUXM6-JEKMCBDD-SXSXWGSA

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

08	Casinha de brinquedos em plástico. Fabricado em plástico resistente, polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Casa com telhado em chulé, umapla, uma porta e duas janelas. Dimensões do produto: 130x123x126 cm. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO.	UND	20		XALING O	R\$ 3.450,00	R\$ 69.000,00
09	Gira gira em formato de animal, fabricado em plástico polipropileno de alta qualidade e resistência, colorido, com capacidade para 4 crianças. Dimensões do produto: 91x91x70. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Com certificação do INMETRO.	UND	25		XALING O	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00
10	Playground em polietileno material não tóxico, pigmentado colorido. Brinquedo com um módulo quadrado, uma plataforma suspensa com um escorregador de 0,80cm, uma escada, uma cesta de basquete com rede, espaço vasado na lateral que serve como trave para futebol. Produto resistente para áreas internas e externas. Fabricado em resina de polietileno com proteção uv. Dimensões médias do produto montado: 200 x 110 x 100 cm. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Recomendado para crianças a partir de 2 anos. Produto com certificação de qualidade.	UND	04		ALPHA BRINK	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
11	Kit de Brinquedos Infantil e Educativo para Bebês Contém: 1 GIRAFA DIDÁTICA e 1 CUBO DIDÁTICO PEQUENO. Principais Benefícios: Incentiva a percepção dos pequenos, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores. GIRAFA DIDÁTICA: Girafa Didática para empilhar, encaixar e brincar! Acompanha 10 peças com formas geométricas para encaixar e aros para empilhar. Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores. CUBO DIDÁTICO PEQUENO Divertido e colorido cubo didático. Girafa: 30 x 16 x 16 cm. Cubo: 17 x 17 x 17 cm.	UND	20		MERCO TOYS	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
12	Escorregador em polietileno material resistente não tóxico, em cores diversas. Escorregador pequeno modelo reto, acoplado a uma base vertical juntamente com uma pequena plataforma suspensa, com degrau de acesso ao escorregador, contém uma cesta de basquete com rede. Produto pode ser usado em áreas internas e externas. Dimensões médias do produto montado: 165 x 150 x 150cm. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões. Recomendado para crianças de 1 a 8 anos. Produto com certificação do INMETRO.	UND	04		FRESCO	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
13	Brinquedo educativo em material plástico resistente, não tóxico, multicolorido. Bancada de ferramentas contendo no mínimo 44 peças, contendo engrenagens giratórias e tampa removível. Contribui diretamente na coordenação motora e raciocínio lógico. Produto com certificação do INMETRO.	UND	20		MARAL	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
14	Brinquedo educativo em material plástico resistente, não tóxico, multicolorido. Andador com quatro rodas e mesa de atividades diversas. Brinquedo emite som e a mesa se transforma em um suporte para parede ou berço. Contribui diretamente na coordenação motora e raciocínio lógico. Produto com certificação do INMETRO.	UND	10		MARAL	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
15	Brinquedo em material plástico resistente, não tóxico, multicolorido. Carrinho de passeio para boneca bebê 4 em 1, contendo cinto de segurança com trava, bandeja e porta treco. Contribui diretamente na coordenação motora. Produto com certificação do INMETRO.	UND	20		ROMA	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 4 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Home Page: http://www.laguaquara.ba.gov.br - E-mail: prefeitura@laguaquara.ba.gov.br							
16	Brinquedo educativo em material plástico resistente, não tóxico, multicolorido. Andador com quatro rodas, prancha com atividades lúdicas diversas. Brinquedo contém piano musical, mini livro para ilustrações, mini celular e lousa mágica. Contribui diretamente na coordenação motora e raciocínio lógico. Produto com certificação do INMETRO.	UND	10		BUBA	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
17	Brinquedo em material plástico resistente, não tóxico. Geladeira com acessórios internos (forminhas, ovos, prateleiras) Dimensões médias 50x25cm. Contribui diretamente na coordenação motora. Produto com certificação do INMETRO.	UND	10		CARDO-SO	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
18	Brinquedo educativo em material resistente, não tóxico, multicolorido. Brinquedo em formato de castelo com peças acopláveis que permite montar e desmontar, com encaixes em formas geométricas. Produto 100% vinil. Contribui diretamente na coordenação motora e raciocínio lógico. Produto com certificação do INMETRO.	UND	20		MILK	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
19	Brinquedo lúdico educativo em material plástico resistente, não tóxico, multicolorido. Brinquedo em formato de cubo com várias atividades, relógio, peças geométricas para encaixar, permite montar e desmontar, transforma em tapete. Contribui diretamente na coordenação motora e raciocínio lógico. Produto com certificação do INMETRO.	UND	50		PLASPOL O	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 317.000,00	
TREZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS							

Nº	LOTE 03 – DESCRIÇÃO – BRINQUEDOS EM LONA PLÁSTICO E METAL	UND	QTD	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Piscina de Bolinhas- Medidas 1,10m X 1,10m - Acompanha 500 BolinhasColoridas. Hastes revestidas com Isotubos coloridos blindados de grandedensidade. Toldo colorido e confeccionado com lona de alta densidade com acabamento impecável. Rede de proteção com malha 5, ou seja, quadradinhos de 5cm x 5cm que não deixam as Bolinhas saírem. Fios resistentes e coloridos completam esta incrível rede. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões.	UND	20		LOCAR-PLAY	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
02	Pula pula/Cama elástica confeccionada em aço galvanizado por dentro e por fora, rede com zíper extras, sistema de montagem por encaixe, escada com 2 degrau de aço galvanizado, lona de salto sem emendas com proteçãoUV, protetor de molas colorido impermeável, rede de proteção multicolorida. Dimensões: 2,44mts, suporta 175kgs. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões.	UND	16		LACUCA	R\$ 2.250,00	R\$ 36.000,00
03	Balanco com duas cadeiras. Balanços conjugados, com base central. Brinquedo confeccionado em aço galvanizado e peças plásticas em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem anti-UV. Os acessórios inclusos são: cinta com fecho da trava frontal para garantir a segurança da criança; estacas para fixação das bases, cordas e ganchos em formato "S" para a instalação do balanço na parte superior da estrutura. Dimensão: 1,35xlargurax1,03x altura 1,35cm. Peso suportável 70kgs. Admite-se variação de até 10% para mais ou para menos nas dimensões.	UND	20		JUNDI-PLAY	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
04	Jump feito de aço carbono, pintura eletrostática e pés soldados com sapatasde borracha para garantir mais sustentação, segurança e aderência em qualquer tipo de solo. Lonas com costura dupla e reforçada medindo 70cm de diâmetro. Possui 6 pés, 32 molas galvanizadas. Suporta até 150kg.	UND	35		SPORT COMPAN Y	R\$ 350,00	R\$ 12.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 104.250,00	
CENTO E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS							

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 5 de 41

Certificação Digital: PGKRV8A3-RVQLUXM6-JEKMCBDD-SXSXWGS

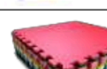
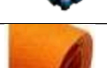
Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Home Page: http://www.laguadara.ba.gov.br - E-mail: prefeitura@laguadara.ba.gov.br							
Nº	LOTE 04 – DESCRIÇÃO – GRAMAS E TAPETES	UND	QTD	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grama sintética artificial 12mm com proteção em UV e anti-fungo.	M	320		SUPERGRAMAS	R\$ 147,00	R\$ 47.040,00
02	Grama sintética artificial 20mm com proteção em UV e anti-fungo.	M	60		SUPERGRAMAS	R\$ 198,00	R\$ 11.880,00
03	Tapete infantil, multicolorido, em plástico, com borda inflável para encher de ar, e centro inflável para encher com água. Contém objetos em forma de animais que flutuam e se mexem. Suport até 30 kg. Dimensões médias dobrado 45x65x5cm.	UND	20		BUBA	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
04	Tapete para desenvolver atividades diversas, material em polietileno, dupla face, multicolorido, estampado nos dois lados, com letras, números e desenhos. Dimensões médias 180cm x 120cm, material impermeável.	UND	20		BUBA	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
05	Tapete pedagógico alfanumérico em borracha eva, impresso digitalmente em led com o alfabeto oficial da língua portuguesa e alfabeto oficial de libras (língua brasileira de sinais), contendo 9 peças, não tóxico. Tamanho 50cmx50cmx0,8mm.	UND	15		IBEL	R\$ 294,00	R\$ 4.410,00
06	Tapete sensorial. Medidas: 1,00 x 1,50 cm com 12 texturas. Tapete sensorial utilizado como recurso terapêutico em atividades sensoriais, desenvolvimento da coordenação motora.	UND	42		NEW ADAPT	R\$ 875,00	R\$ 36.750,00
07	Tatame EVA: KIT 12 peças. Medida: 50x50x3cm. Cores diversas.	KIT	40		IBEL	R\$ 117,00	R\$ 4.680,00
08	Tapete tipo carpete batido largura de 2 metros, gramatura 260gm2. Composição 100% poliéster. Cores diversas.	M	100		ECOTEX	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 118.000,00	
CENTO E DEZOITO MIL REAIS							

Nº	LOTE 05 – DESCRIÇÃO – BRINQUEDOS DE MADEIRA E PLÁSTICO	UND	QTD	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit de Placas de Trânsito. Kit infantil com 15 placas medindo aproximadamente 90cm de altura serigrafadas com diversas normas de trânsito incluindo um semáforo de brinquedo.	UND	40		CARLU	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
02	Aparelho para atividades diversas em movimento, contendo um total 62 componentes para exercícios, movimentação e percurso de ginástica. Desenvolve: Coordenação dinâmica global, equilíbrio, orientação espaço-temporal. Embalagem: caixa de papelão. Pode montar o circuito como desejar. Peças independentes. Embalagem em caixa de papelão.	UND	40		JOT PLAY	R\$ 687,50	R\$ 27.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Home Page: http://www.jaguatquara.ba.gov.br - E-mail: prelatura@jaguatquara.ba.gov.br							
03	Brinquedo pedagógico madeira prancha seleção com 16 peças coloridas.Quatro conjuntos de peças em formatos diferentes. Confeccionado em MDF.	UND	55		CARLU	R\$ 60,00	R\$ 3.300,00
04	Kit brinquedo aramado. Conjunto com 6 modelos diferenciados de aramado. Tipo de material: madeira e plástico. Material multicolorido de boa qualidade. Embalagem em caixa de papelão.	Kit	10		CARLU	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
05	Kit Ping Pong Tênis Mesa Brinquedo 2 Raquetes + 1 Bola Kids. Produzido em madeira e EVA. Tamanho aproximado da raquete: 24x14cm. Tamanho aproximado da bolinha: 3.5cm	Kit	60		ARTE-BRINCS	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
06	Chocalho em madeira. Tamanho: 12 x 4 cm. Idade sugerida: 0-4 anos.Material: Madeira	UND	180		MARACA	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	
CINQUENTA MIL REAIS							

Nº	LOTE 06 – DESCRIÇÃO – BRINQUEDOS DE TECIDOS (BONECAS,FANTOCHES E DEDOCHES)	UND	QTD	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Família Terapêutica Pedagógica Negra E Branca Completa. Produto feito em feltro. Trabalho realizado com matérias de alta qualidade, feito a mão com 18 personagens. Tamanho Adulto: altura 18 cm x largura 8 cm; Infantil: altura 10 cm x largura 8 cm.	Kit	43		LAPSEMP	R\$ 400,00	R\$ 17.200,00
02	Kit fantoches com três histórias infantis: Os três porquinhos. Chapeuzinho Vermelho. João e Maria. Produto feito em feltro.	Kit	30		CARLU	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
03	Kit 10 dedoches educativos temas diversos. Material: Flanela/Feltro. Tamanho comprimento: 7 cm, largura: 3 cm	Kit	24		CARLU	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
04	Kit boneco de pano menino e menina pretos 30cm. Feito com matérias de primeira qualidade, 100% algodão e antialérgicos. -Altura: 30.00 cm. Largura: 20.00 cm. Comprimento: 10.00 cm.	Kit	45		PÉPE ENXOVAIS	R\$ 174,00	R\$ 7.830,00
05	Kit boneco de pano menino e menina brancos 30cm. Feito com matérias de primeira qualidade, 100% algodão e antialérgicos. -Altura: 30.00 cm. Largura: 20.00 cm. Comprimento: 10.00 cm.	Kit	45		PÉPE ENXOVAIS	R\$ 174,00	R\$ 7.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 43.000,00	
QUARENTA E TRÊS MIL REAIS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Nº	LOTE 07 – DESCRIÇÃO – BRINQUEDOS DE PLÁSTICO PEQUENO PORTE	UND	QTD	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit 40 agarras para escalada. São 20 agarras. Está quantidade cobre cerca de 2m quadrados de parede. Tamanhos M e G, variação de 6cm a 12cm.	Kit	39		CRUZ AGARRAS	R\$ 355,30	R\$ 13.856,70
02	Kit Apitos plástico com cordões. Apito semi profissional com cordão, produzido em plástico. Acompanha kit com 12 unidades.	Und.	100		AZULO ESPORTES	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
03	Kit prendedores plástico, coloridos, pacotes com 12 unidades.	Pct	650		CORES E BRILHOS	R\$ 19,65	R\$ 12.772,50
04	Bola de saltar infantil. Tamanho aproximado da bola: 40cm de o tamanho aproximado da embalagem: 10x15x20cm peso aproximado: 355g tipo de produto: bola de vinil sortida pula pula com alça mania amigas cor: sortida composição: borracha	Und.	44		DECLATHON	R\$ 160,00	R\$ 7.040,00
05	Bolas de vinil mesclada. Kit com 10 Bolas coloridas. Cores variadas	kit	19		CANARINHA	R\$ 33,00	R\$ 627,00
06	Bola suíça 70cm. PVC Itens incluso: - 1 Bola de Pilates Ginástica 70 cm YogaMassagem - 1 Bomba	kit	29		4FITNESS	R\$ 96,00	R\$ 2.784,00
07	Centro de Atividades com 12 Peças. Dimensões do item C x L x A, 63 x 92 x 47 centímetros. Tapete almofadado lavável. Os arcos se dobram, transformando o tapete em um prático trocador de fraldas. É dobrável e pode ser facilmente transportado e guardado; Para maior conforto, o revestimento e o enchimento são 100% poliéster, material resistente, lavável e colorido.	Und.	20		ZOOP TOYS	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
08	Kit 10 Flautas. Brinquedo Musical Infantil. Material: Plástico Resistente. Tamanho – 29,5 cm x 2 cm. Peso: 40g. Cores: Verde, Azul, Amarelo, Vermelho	kit	35		ARTOYS	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
09	Brinquedo sensorial mordedor. Tipo: Mordedor de borracha. Material: Plástico e Silicone. Medidas aproximadas: 10/12cm cada unidade.	Und.	60		BUBA	R\$ 18,95	R\$ 1.137,00
10	Chocalho Tamanho médio: 22 x 12 cm. Ideal para estimulação sensorial, visual e tato, ajuda na coordenação motora, interação social, criatividade, memória, equilíbrio e outras habilidades.	Und.	60		PICA PAU	R\$ 16,20	R\$ 972,00
11	Chocalhos para bebês. Brinquedo em forma de anel de bola de Silicone. Material: Plástico. Cores diversas. Tamanho médio: 9cm.	Und.	40		PIMPOLHO	R\$ 28,80	R\$ 1.152,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 8 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Nome Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br							
12	Conjunto de 6 bolas multicoloridas, texturizadas. Dimensões da embalagem: 25 x 23 x 6 cm. Cores diversas	Kits	12		NAROOT E	R\$ 88,25	R\$ 1.059,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 53.400,20	
CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS							

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 772.971,00 SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a - Secretaria de Educação.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- **Secretaria Municipal de Educação;**
- **Outras.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 086/2015, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 086/2015.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 10 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 086/2015.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 003, de 04 de janeiro de 2024 será acompanhado e fiscalizado pela

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 11 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Servidora Pública Sr^a. Joselita Oliveira Villas Boas da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 043/2018, do Decreto nº 086/2015, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jaguaquara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaquara/BA, 08 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
PAPELARIA E ARMARINHO
CNPJ nº 73.693.665/0001-00
Sr. Gracindo Lopes Medeiros Neto
RG nº 03622788-90 SSP/BA
CPF nº 341.963.235-53
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDIR DOS SANTOS

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM
AS NORMAS VIGENTES.

JOSELITA OLIVEIRA VILLAS BOAS DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO

Mônica Priscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 - Centro - CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br